

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DO COMUNICADO SME Nº 1.489, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.015PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DRE _____
CEI/CEMEI _____

FICHA DE OPÇÃO

Eu, _____, opto por participar do Processo Inicial de Escolha/Atribuição de Turnos, Agrupamentos e Vaga no Módulo sem Regência, para exercício no ano de 2.016, na DRE _____.

Dados do Profissional

Nome: _____ RF _____

Cargo: _____ Cat. Funcional: _____

São Paulo, ___/___/2.015

Assinatura do Profissional

Recebimento da ficha de opção

São Paulo, ___/___/2.015

Assinatura do Diretor do CEI/CEMEI

COMUNICADO Nº 1.490, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.015

Divulga os procedimentos a serem adotados na Rede Municipal de Ensino para pontuação dos Profissionais de Educação docentes, lotados e/ou em exercício nos Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBSs da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Portaria SME nº 6.258 de 06/11/13;

COMUNICA:

1 - A pontuação para classificação dos Professores Efetivos, Estáveis, Não Estáveis, Contratados por Emergência e de Bandas e Fanfarras, para escolha/ atribuição de classes/aulas ano 2.016, será elaborada conforme critérios estabelecidos na Portaria SME nº 6.258 /13 e cronograma constante no anexo I parte integrante deste Comunicado.

2- O tempo apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, tendo como data limite de 31/07/15, e em conformidade com o disposto no artigo 2º da Portaria SME nº 6.258/13, será registrado, em meses, na Ficha de Pontuação conforme segue:

- tempo de cargo
- tempo de carreira
- 1) tempo de carreira como Adjunto ou PEI
- 2) tempo de carreira como PEI I ou PEI II e Médio
- tempo de magistério público municipal

3 – O tempo de lotação na UE dos Professores efetivos será apurado pelo Diretor de Escola e o total, em meses, digitado no respectivo item da Ficha de Pontuação.

4 - Os Professores efetivos removidos e os que tiverem sua lotação fixada após o Concurso de Remoção deverão comparecer à nova UE de lotação, conforme cronograma constante do Anexo I deste Comunicado, para ciência, re-ratificação da pontuação e eventual interposição de recurso.

5 - Os Professores que iniciarem exercício a partir de 24/11/15 serão classificados em escala própria, na respectiva área de docência, de acordo com a data de início de exercício no cargo.

6- Os Professores Estáveis e Não Estáveis poderão se inscrever para participar do Processo Inicial de Escolha/ Atribuição para o ano de 2.016 nos termos da Portaria SME nº 6.258/13, em DRE diversa de de exercício no ano de 2015.

6.1 – o Anexo II, parte integrante deste Comunicado, deverá ser preenchido em duas vias, que assim se destinam:

- 1ª via: encaminhada a DRE pela Unidade Educacional ou EMEBS de interesse, para o atendimento dos procedimentos estabelecidos no Anexo I;

- 2ª via: entregue ao profissional inscrito.

6.2 – o interessado em se inscrever em uma das EMEBS deverá comprovar habilitação em Deficiência da Audiocomunicação.

7 - Para fins dos procedimentos de que trata este Comunicado, o Professor poderá se fazer representar por meio de declaração de próprio punho, especificando a que se destina, acompanhada de documento de identidade do representante e a cópia reprográfica do documento de identidade do representante.

8 - O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa deste Comunicado a todos os Professores envolvidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DO COMUNICADO SME Nº 1.490 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.015

LOCAL	PERÍODO	ENVOLVIDOS	PROCEDIMENTOS/BASE LEGAL
UE	16 a 23/11	Professores – efetivos	Cálculo e digitação dos pontos relativos a lotação do professor na UE
		Todos os professores	Conferência do tempo no cargo, na carreira e no magistério público municipal Emissão da Ficha de Pontuação Ciência da Pontuação
		Professores estáveis e não estáveis	Opção por DRE diversa da de exercício ou por EMEBS Preenchimento do anexo II
	24 e 25/11	Todos os professores	Interposição de recursos
27 e 30/11	Professores requerentes	Decisão e digitação dos pontos relativos aos recursos deferidos	
	Professores estáveis e não estáveis	Entrega na DRE do anexo II dos optantes por DRE diversa	
CI/SME	02/12	Todos os professores	Envio das Fichas de Pontuação para: - a nova UE: dos removidos e que fixaram lotação - para a DRE: dos estáveis, não estáveis e contratados
DRE	Até 02/12	Professores estáveis e não estáveis	Envio das Fichas de Pontuação para DRE de opção
UE	03 a 07/12	Professores removidos e que fixaram lotação	Re-ratificação da pontuação - ciência do professor - interposição e decisão de recursos
CI/SME/UE	14/12	Professores efetivos - fase complementar	Envio das Fichas de Pontuação para nova UE dos removidos e que fixaram lotação Re-ratificação da pontuação - ciência do professor - interposição e decisão de recursos
UE	15/12	Professores efetivos	Divulgação e ciência da classificação final
DRE	29/01/16	Professores estáveis, não estáveis e contratados	Divulgação e ciência da classificação final

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DO COMUNICADO SME Nº 1.490 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.015PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DRE _____
U.E. _____

FICHA DE OPÇÃO

Eu, _____, opto por participar do Processo Inicial de Escolha/Atribuição de Classes/ Aulas e Vaga no Módulo sem Regência, para exercício no ano de 2.016:

- DRE _____
- EMEBS _____ DRE _____

Dados do Profissional

Nome: _____ RF _____

Cargo: _____ Cat. Funcional: _____

São Paulo, ___/___/2.015

Assinatura do Profissional

Recebimento da ficha de opção

São Paulo, ___/___/2.015

Assinatura da Unidade Educacional

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO
IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PENALIDADE

Marcos Cesar Bim - RF: 676.990-0 vínculo 1 - Diretor de Escola -

Reconsideração de penalidade aplicada pela Portaria nº 46/15, de 08/04/15, publicada no DOC 05/05/15, página 40.

À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolo, em especial da manifestação de fls. 37, que adoto como razão de decidir, conheço do pedido de RECONSIDERAÇÃO, por tempestivo, e no mérito ACOLHO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no inciso II do artigo 176 da Lei nº 8.989/79, tornando INSUBSISTENTE a Portaria nº 46/15, de 08/04/15, publicada no DOC 05/05/15, página 40.

PORTARIA Nº 01/15, de 21 de Agosto de 2.015.

EMEF PROFª MARLENE RONDELLI

PENALIDADE

O Diretor de Escola da EMEF "PROFª MARLENE RONDELLI", no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à Servidora ENEDINA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES RF: 794.685.6, vínculo 1, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Padrão 15 B, lotada e em exercício na EMEF Profª Marlene Rondelli, Estrutura Hierárquica – EH 16.10.68.186.00.00.00, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no(s) inciso(s) III e VI do Artigo 178 da Lei nº 8.989/79 e artigo 5º da Lei 8.069/90, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
JACANÁ / TREMEMBÉ

COMUNICADO Nº 1.483, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe representou o Diretor Regional de Educação divulga a abertura de inscrições para o cargo DISPONÍVEL de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 13 da Portaria SME nº 2.174/11, no CEI PARQUE NOVO MUNDO, situada a Rua Soldado Francisco Franco, 351 – Parque Novo Mundo, Telefone: 2954-9230/2954-0520, na seguinte conformidade:

1- Inscrições na própria Unidade Escolar, nos dias 07, 08 e 09/10/2015, das 9h às 17h.

2- Data da reunião do Conselho de Escola: dia 09/10/2015, às 18h.

3- Condições para preenchimento do cargo:

a) Integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;

b) Ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;

c) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;

4- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, e ainda, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento e atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

5- Outras informações poderão ser obtidas na própria Unidade Escolar.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
FREGUESIA / BRASILÂNDIA

COMUNICADO Nº 80, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Divisão de Orientação Técnico-Pedagógica – DOT-P, DIVULGA o Curso Optativo: "Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC): A perspectiva interdisciplinar como movimento articulador no processo de ensino-aprendizagem".

JUSTIFICATIVA:
Considerando o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) instituído pela Portaria do Ministério

da Educação (MEC) nº 867, de 04 de julho de 2012, bem como sua implantação e a necessidade de integração e estruturação de ações, materiais, referências curriculares e pedagógicas do MEC, a partir do Eixo Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, torna-se necessário intensificar as ações formativas destes profissionais na perspectiva interdisciplinar como movimento articulador no processo de ensino-aprendizagem.

Para tanto este curso contribuirá para o exercício reflexivo sobre a prática e experiências docentes da Rede Municipal de Ensino, atendendo as metas da Educação Básica e aos anseios dos profissionais de educação que estão direta ou indiretamente envolvidos com o Pacto.

OBJETIVOS:
Pensar o processo de ensino-aprendizagem na perspectiva interdisciplinar; Oportunizar a formação continuada dos educadores aos desafios para uma Educação de melhor qualidade sob a perspectiva do Programa Mais Educação São Paulo – Ciclo de Alfabetização e do PNAIC.

CONTEÚDOS:

Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 867, de 04 de julho de 2012 e Portaria nº 5930 que regulamenta o Decreto nº 54.452, de 10/10/13, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo - "Mais Educação São Paulo";

Direitos de aprendizagem – Ciclo de Alfabetização; processo de ensino-aprendizagem na perspectiva interdisciplinar

Práticas de alfabetização no Ciclo de Alfabetização.

METODOLOGIA:
Dinâmicas Lúdicas; Exposição dialogada; Discussão e socialização de idéias; Uso de recursos audiovisuais (vídeos e músicas); Aulas expositivas e leitura de textos; Estudos de caso; Atividades em grupos.

PÚBLICO-ALVO:

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I que esteja frequentando os encontros do PNAIC 2015; Orientador de Estudo do PNAIC e Coordenador Pedagógico que atue no Ciclo de Alfabetização em EMEFs ou EMEBS. Havendo vagas, Supervisor Escolar, demais Coordenadores Pedagógicos de EMEFs ou EMEBS e Diretor de Escola jurisdicionados à DRE Freguesia/Brasilândia.

CARGA HORÁRIA: 12 horas

NÚMERO DE VAGAS:
200 vagas

CRONOGRAMA:
Dia 02/10/2015, das 19h às 23h – DRE Freguesia/Brasilândia (Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66)

Dia 03/10/2015, das 8h às 17h – EMEF Plínio Ayrosa (Rua Tomas Ramos Jordão, 259)

INSCRIÇÃO:
Dia 21 a 25/9, através do link <https://goo.gl/KwruyZ>. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada das inscrições e atendendo ao público-alvo.

REGENTE:
Douglas Santos – RG: 6917693-0
Fernando Cesar de Souza – RG: 21490317-5

AValiação:
Será processual considerando a participação nas aulas e frequência.

CERTIFICAÇÃO:
Serão conferidos certificados aos participantes que obtiverem frequência de 100% e aproveitamento SATISFATÓRIO ("S") de acordo com o processo de avaliação. OBS: por ser um curso optativo, a participação no curso não prevê a dispensa de ponto do funcionário.

ÁREA PROMOTORA:
Divisão de Orientação Técnico-pedagógica da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia.

PORTARIA Nº 80/15, DE 17/09/2015.

EMEF Presidente Nilo Peçanha

PENALIDADE

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia-Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo Artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à Sra. Thalita Alves Rodrigo, R.F. 799.439.7, vínculo 1, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CAT 3, padrão QPE 16A, lotada e em exercício na EMEF Presidente Nilo Peçanha, EH 161070139000000, a pena de SUSPENSÃO